

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			ECTS	Observações
				TP	OT	Total		
Tese	EDART	Plurianual	2565	—	195	195	95	
<i>Total</i>			3240			312	120	

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CHT — alteração da tipologia das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; AO — alteração de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica.

5 de novembro de 2015. — O Reitor, Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo.

209093388

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Aviso n.º 13501/2015

Preâmbulo

Sob proposta da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do plano de estudos da licenciatura (1.º ciclo) em Reabilitação Psicomotora, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235 de 4 de dezembro de 2008, Despacho (extrato) n.º 31264, retificado pela publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57 de 23 de março 2010, Despacho n.º 5275. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 14 de maio de 2015, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, sucessivamente alterado, e registada com o número R/A-Ef. 2213/2011/AL01 de 21 de julho de 2015.

06/11/2015. — O Reitor, António Augusto Fontainhas Fernandes.

Regulamento do curso de Licenciatura (1.º ciclo) em Reabilitação Psicomotora

Artigo 1.º

Âmbito

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de licenciado em Reabilitação Psicomotora.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de licenciado na UTAD.

Artigo 3.º

Objetivos

O objetivo principal do curso de licenciatura em Reabilitação Psicomotora é o de capacitar profissionais qualificados que possam atuar com competência e compromisso junto de sectores da sociedade nomeadamente: a nível Hospitalar (serviços de Pediatria, Pedopsiquiatria e Psiquiatria), Educativo (creches, jardins de infância, escolas de ensino básico e apoio aos alunos com Necessidades Educativas Especiais), em Instituições de diversa índole (centros de dia, associações de apoio social, associações de atendimento a pessoas portadoras de deficiência, centros psicopedagógicos, centros geriátricos e outras entidades), através do aprofundamento de conhecimentos atualizados de modo a atender às crescentes exigências e expectativas do mercado presente e futuro. Assim, pretende-se que o estudante:

Conheça os principais pressupostos conceptuais e epistemológicos da reabilitação psicomotora, em função da sua evolução histórica visando a operacionalização de um modelo bio psicossocial do ser humano;

Conheça os principais processos do desenvolvimento humano, normal e atípico, nas diferentes fases de evolução bem como as diversas problemáticas psicomotoras, integrando conhecimentos no âmbito das ciências da motricidade.

Conheça e identifique os fatores que contribuem para o desenvolvimento ou acentuação de limitações que interferem no desempenho de uma atividade do foro biopsicossociomotor;

Aplique técnicas e instrumentos de avaliação com particular enfoque na área da reabilitação psicomotora;

Aplique modelos e técnicas de habilitação e reabilitação nos âmbitos da estimulação, reeducação e terapia psicomotora, assim como, das respetivas metodologias de investigação;

Utilize metodologias de investigação no âmbito da reabilitação;

Conheça e aplique os princípios éticos e deontológicos próprios dos processos relativos à intervenção direta junto do diverso público-alvo, no contexto hospitalar, escolar, clínico e familiar;

Domine as condições de formação e de integração no mercado de trabalho análogas à dos restantes Estados Europeus, com vista à qualificação e obtenção de habilitação Profissional — Psicomotricista.

Artigo 4.º

Organização

O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

Artigo 5.º

Condições de ingresso

1 — As candidaturas e as condições de admissão processam-se nos termos das disposições legais em vigor sobre a matéria, designadamente através:

- Concurso nacional de acesso e ingresso;
- Concursos especiais de acesso e ingresso;
- Regimes especiais de acesso e ingresso
- Regime de transferência, mudança de curso e reingresso.

Artigo 6.º

Regime de frequência e de avaliação

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 7.º

Creditação

1 — Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas, são creditadas:

a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros quer, a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;

b) Formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

c) UC's realizadas com aproveitamento, ao abrigo do regime de inscrição em unidades curriculares isoladas, até ao limite de 50 % do total de créditos do ciclo de estudos.

Podem, ainda, ser atribuídos créditos:

d) A formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

e) Outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

f) A experiência profissional devidamente comprovada, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos.

2 — O conjunto dos créditos atribuídos ao abrigo das alíneas b), d), e) e f) do número anterior não pode exceder dois terços do total dos créditos do ciclo de estudos.

3 — A atribuição de créditos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 pode ser total ou parcialmente condicionada à realização de procedimentos de avaliação de conhecimentos específicos.

4 — Os procedimentos a adotar para a creditação são os constantes das normas internas da UTAD sobre creditação de competências, formação e experiência profissional.

Artigo 8.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências.

Artigo 9.º

Regime de prescrição

O regime de prescrição aplicável consta das normas aprovadas pelos órgãos competentes da UTAD.

Artigo 10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

Artigo 11.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 12.º

Concessão do grau de licenciado

O grau de licenciado em Reabilitação Psicomotora é conferido ao estudante que, através da aprovação em todas as unidades curriculares do plano de estudos, tenha obtido 180 ECTS.

Artigo 13.º

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final de um curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

Artigo 14.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor.

Artigo 15.º

Revisão do regulamento

Por iniciativa da direção de curso sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

Artigo 16.º

Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo 2015/2016.

ANEXO

Formulário de Caracterização e Apresentação da Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de licenciatura (1.º ciclo) em Reabilitação Psicomotora

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências da Vida e do Ambiente

3 — Denominação do curso: Reabilitação Psicomotora

4 — Grau ou diploma conferido: Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso: Ciências do Desporto

6 — N.º de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não se aplica

9 — Áreas científicas e créditos para a obtenção do grau

Área Científica	Sigla	Créditos (ECTS)	
		Obrigatórios	Optativos (1)
Biologia e Bioquímica	421/BB	9	0
História e Arqueologia	225/HA	3	0
Estatística	462/E	3	0
Desporto	813/D	90	0
Terapia e Reabilitação	726/TR	6	0
Psicologia	311/PS	36	0
Saúde	720/S	12	0
Engenharias e técnicas afins	529/ETA	3	0
Artes	219/A	6	0
Ciências Sociais e do Comportamento	310/CSC	12	0
Total		180	0

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para obtenção do grau ou diploma

10 — Plano de estudos

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Anatomia Funcional I	421	S	81	TP-30; OT-3	3	
Introdução à Bioquímica	421	S	81	TP-30; OT-3	3	
Antropologia e História do Corpo	225	S	81	TP-30; OT-3	3	
Desenvolvimento Humano	311	S	81	TP-30; OT-3	3	
Neurociências do Comportamento I	310	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-4,5	6	
Psicomotricidade I	813	S	243	T-45; TP-45; OT-9	9	
Estatística	462	S	81	TP-30; OT-3	3	

(1) Indicar a sigla constante no quadro das áreas científicas; (2) Anual, semestral, trimestral ou outra; (3) Indicar para cada atividade, o número de horas totais. Ex: T-15; PL-30, etc; (4) Assinalar sempre que a UC for optativa

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Anatomia Funcional II	421	S	81	TP-30; OT-3	3	
Psicomotricidade II	813	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT- 4,5	6	
Atividade Física Adaptada I	813	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-4,5	6	
Cin antropometria	813	S	81	TP-30; OT-3	3	
Neurociências do Comportamento II	310	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-4,5	6	
Desenvolvimento Motor	813	S	108	T-15; TP-22,5; OT-3	4	
Seminário	813	S	54	S- 15; OT-1,5	2	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Cinesiologia	726	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-4,5	6	
Aprendizagem Motora	813	S	81	TP-30; OT-3	3	
Educação e Promoção para a Saúde	720	S	162	T- 22,5; TP-22,5; OT-4,5	6	
Integração Social e Reabilitação I	720	S	81	TP-30; OT-3	3	
Atividade Física Adaptada II	813	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-4,5	6	
Psicomotricidade III	813	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-4,5	6	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Biomecânica do Movimento Humano	813	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-4,5	6	
Integração Social e Reabilitação II	720	S	81	TP-30; OT-3	3	
Fisiologia do Esforço	813	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-4,5	6	
Dificuldades de Aprendizagem I	311	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-4,5	6	
Psicomotricidade IV	813	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-4,5	6	
Semiologia	311	S	81	TP-30; OT-3	3	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Psicomotricidade V	813	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-4,5	6	
Intervenção Precoce	311	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-4,5	6	
Teoria e Metodologia de Investigação	813	S	81	TP-30; OT-3	3	
Dificuldades de Aprendizagem II	311	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-4,5	6	
Programa de Intervenção Psicomotora I	813	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-4,5	6	
Técnicas de Terapia e Modificação de Comportamentos	311	S	81	TP-30; OT-3	3	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Psicomotricidade VI	813	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-4,5	6	
Psicologia do Exercício e da Saúde	311	S	81	TP-30; OT-3	3	

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Programas de Intervenção Psicomotora II	813	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-4,5	6	
Terapia Recreativa	311	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-4,5	6	
Tecnologias de Apoio	529	S	81	TP-30; OT-3	3	
Corporeidade e Expressões	219	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-4,5	6	

209095794

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras****Aviso (extrato) n.º 13502/2015**

De acordo com o disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea *b*) e n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Serviço de Comunicação e Relações Externas, aberto através do Aviso n.º 4516/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27/04, foi celebrado, com Ana Margarida Silva Pinto Nunes, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na referida carreira e categoria de técnico superior, com período experimental de 180 dias, auferindo o vencimento correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da carreira e categoria de técnico superior, da tabela remuneratória única, conforme previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07 e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, com efeitos a 1 de outubro de 2015.

23 de outubro de 2015. — A Presidente da ESTGF.IPP, *Prof.ª Doutora Dorabela Gamboa*.

209098986

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho (extrato) n.º 13245/2015**

Por despacho de 23 de outubro de 2015, do Presidente deste Instituto foi Tiago Filipe Oliveira Santos Pereira Fernandes, autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial 30%, para exercer funções na ESES deste Instituto, com efeitos reportados a 01 de outubro de 2015, e até 31 de julho de 2016, com a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

06/11/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209099747

Despacho (extrato) n.º 13246/2015

Por despacho de 30 de outubro de 2015, do Presidente deste Instituto foi Ana Rita Salgueiro Gorgulho, autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convivada em regime de tempo parcial 50%, para exercer funções na ESES deste Instituto, com efeitos reportados a 01 de outubro de 2015, e até 31 de julho de 2016, com a remuneração correspondente a 50% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

06/11/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209099771

Despacho (extrato) n.º 13247/2015

Por despacho de 30 de outubro de 2015, do Presidente deste Instituto foi Fernando Manuel Barata de Brito, autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convivado em regime de tempo parcial 50%, para exercer funções

na ESES deste Instituto, com efeitos reportados a 01 de outubro de 2015, e até 31 de julho de 2016, com a remuneração correspondente a 50% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

6/11/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209099803

Despacho (extrato) n.º 13248/2015

Por despacho de 30 de outubro de 2015, do Senhor Presidente deste Instituto foi a José Carlos Salgueiro Vasconcelos e Sá — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, como Professor Adjunto Convivado em regime de tempo parcial 57% e acumulação, com efeitos reportados a 01 de outubro de 2015, até 31 de julho de 2016, para exercer funções na ESES, deste Instituto, com a remuneração mensal líquida correspondente a 57%, do escalão 1 índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

06/11/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209099933

Despacho (extrato) n.º 13249/2015

Por despacho de 30 de outubro de 2015, do Presidente deste Instituto foi Maria Leonor Simões Santos Álvaro, autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convivada em regime de tempo parcial 50%, para exercer funções na ESES deste Instituto, com efeitos reportados a 01 de outubro de 2015, e até 31 de julho de 2016, com a remuneração correspondente a 50% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

06/11/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209100052

Despacho (extrato) n.º 13250/2015

Por despacho de 09 de outubro de 2015, do Presidente deste Instituto foi a António Manuel de Abreu Palminha, autorizado a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convivado em regime de tempo integral, para exercer funções na ESAS deste Instituto, com efeitos reportados a 01 de agosto de 2015, e até 31 de julho de 2016, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

09/11/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209098961

Despacho (extrato) n.º 13251/2015

Por despacho de 23 de outubro de 2015, do Presidente deste Instituto foi a Rita Maria de Almeida Neres, autorizado a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Adjunta Convivada em regime de tempo parcial- 30%, para exercer funções na ESAS deste Instituto, com efeitos reportados a 01 de outubro de 2015, e até 23 de fevereiro de 2016, com a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

9/11/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209098897